

ADRIANO BARATA

PERITO-CONTADOR

Processo nº 0000123-43.2017.8.19.0213

Autor: Carlos Alberto Bernardes

Réu: CREFISA S.A. Crédito Financiamento e Investimento

LAUDO PERICIAL

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2020

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Ex^{ma}. Sra. Dr. Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0000123-43.2017.8.19.0213

Autor: Carlos Alberto Bernardes

Réu: CREFISA S.A. Credito Financiamento e Investimento

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA, Perito-Contador, nomeado pela Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito, vem apresentar o Laudo Pericial, conforme os quesitos do Réu às fls.114 do processo acima mencionado.

Contendo o Laudo 4(quatro) folhas do Réu digitadas e a Conclusão: 1(uma) folha digitada e solicito que sejam juntadas aos autos em questão, esperando que este venha colaborar no entendimento da Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito, bem como seja de grande valia para a elucidação do presente feito.

Ficando o i. Perito a inteira disposição da Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito para quaisquer outros esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito a confiança depositada e em vindouras.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2020

Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Telefone/Celular: 0xx21 998039663
E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Processo nº 0000123-43.2017.8.19.0213

Autor: Carlos Alberto Bernardes

Réu: CREFISA S.A. Credito Financiamento e Investimento

QUESITOS DO RÉU: (fls. 114)

1) Queira o Sr. Perito informar quantos contratos foram realizados entre o Autor e a Ré e como se realizou o crédito pessoal, igualmente informando as datas de início e término, respectivamente.

R: HISTÓRICO:

DADOS PACTUADOS CLÁUSULA

Capital Emprestado R\$ 1.200,00

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

IOF – Financiado: R\$ 17,84

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO CAPITAL FINANCIADO:

R\$1.217,84

Valor da Parcela: R\$ 299,00

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

DATA – Assinatura do Contrato 01/06/2015 VIDE Contrato

DATA - Financiamento 01/06/2015

VIDE CONTRATO DATA:

1ª PRESTAÇÃO 03/07/2015

Vencimento da Última Parcela 03/06/2016

CONDIÇÕES CONTRATUAIS PRAZO:

Quantidade de Parcelas: 12

2) Queira por gentileza o Sr. Perito informar os valores e taxas pactuadas em cada contrato e também os valores efetivamente pagos.

R: Contrato I-31 e/ou I123

Valor Financiado: R\$ 1.200,00; IOF: R\$ 17,84; Total: R\$1.217,84;

Taxa Juro: 22% a.m. 987,22%a.a.

Financiado em 12 parcelas de R\$299,00; Total: R\$3.588,00;

Início: 07/07/2015; Final: 03/06/2016;

3) Queira, por gentileza, conferir o valor e data dos pagamentos efetuados no(s) contrato(s) e informar se houve cobrança divergente dos valores previamente contratados.

R: No contrato às fls. 31 e fls. 123 consta:

Taxa Juro: 22% a.m. 987,22%a.a.

4) Queira o Sr. Perito informar se os contratos firmados pelo Autor com a Ré lhe permitiam saber antecipadamente a taxa de juros efetiva que lhe seria cobrada e se houve alguma mudança nas condições pactuadas.

R: AFIRMATIVO.

A Taxa do Contrato dos Juros: 22% a.m. 987,22%a.a.;

A Taxa aplicada no cálculo das parcelas é de 22,37%a.m. e 1.028,02%a.a.

5) Queira por gentileza informar se a taxa de juros aplicada no decorrer dos contratos era fixa ou variável.

R: O valor da parcela não teve variação no decorrer dos pagamentos.

6) Segundo as amortizações mensais, queira informar o Sr. Perito qual a forma de cálculo e se houve capitalização mensal de juros.

R: Afirmativo.

O cálculo aplicado no valor das parcelas foi o de juros compostos.

7) Queira, por gentileza, informar o Sr. Perito, se a taxa de juros variava de forma unilateral:

R: A Taxa de juro no mercado em julho de 2015 era de 1,1026%a.m.;

A Taxa de juro aplicada pelo BCB era de 2,%a.m;

A Taxa cobrada foi de 22,37%a.m e 1.028,02%a.a.

8) Queira informar o Sr. Perito se foram cobrados outros encargos além dos expressamente previstos em contrato.

R: NEGATIVO.

9) Queira informar se a Ré é uma Instituição Financeira e se está sob a égide da Lei nº. 595/64, das deliberações do Conselho Monetário Nacional e das limitações e disciplinas do Banco Central do Brasil.

R: AFIRMATIVO.

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

10) Queira o Sr. Perito esclarecer tudo o mais em relação aos fatos apresentados que possa julgar de interesse ao julgamento do feito.

R: Nada mais a acrescentar.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2020

Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

ADRIANO BARATA
 PERITO-CONTADOR

CONCLUSÃO:

O Laudo apresentado nesta data, condiz com os quesitos apresentados pelo Réu às fls.114 e com os documentos juntados aos autos pelas partes.

Valor Financiado	Taxa Contrato	Valor da Parcela	Taxa do BCB	Valor da Parcela	Taxa Média Mercado	Valor da Parcela
R\$1.200,00	22,37%a.m.	R\$299,00	2%a.m.	R\$113,47	1,026%am.	R\$107,31

Considerando que o Autor efetuou o pagamento das 12 parcela, o valor apurado neste Laudo e o saldo Credor, com as Parcelas calculadas com as Taxas do BCB e Taxa Média de Mercado:

Valor da Parcela Contrato	Valor Total	Valor da Parcela Contrato	Valor Total	Valor da Parcela Contrato	Valor Total
R\$299,00	R\$3.588,00	R\$113,47	R\$1.361,64	R\$107,31	R\$1.287,72

O Autor tem diferenças entre as parcelas como demonstrado:

Valor do Total do Contrato R\$3.588,00# R\$1.361,64 = R\$2.226,36

Valor do Total do Contrato R\$3.588,00# R\$1.287,72 = R\$2.300,00

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2020

Adriano Barata
 CRC/RJ 084131/O-1
 CNPC 2877

Telefone/Celular: 0xx21 998039663
 E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br